



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 31 DE agosto

DE 2012.

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 208.950,00 (Duzentos e oito mil, novecentos e cinquenta reais) – Programa em Vigor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 208.950,00 (Duzentos e oito mil, novecentos e cinquenta reais) – Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.122.	Administração Geral	
03.01.08.122.0025.	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.001	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	106.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	R\$126.000,00
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.122.	Administração Geral	
03.01.08.122.0025.	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.015	Manutenção e Reforma de Unidades	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	7.000,00
	TOTAL	R\$7.000,00
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.244.	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025.	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.010	PROJOVEM ADOLESCENTE	
3.1.30.90.04.00.00.00.0009	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



TOTAL			R\$11.000,00
03.	Fundo Municipal de Assistência Social		
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
03.01.08.	Assistência Social		
03.01.08.301.	Atenção Básica		
03.01.08.301.0025.	Assistência Social Geral		
03.01.08.301.0025.2.020	Convênio - MDS		
3.3.90.04.00.00.00.00.0065	Contratação por Tempo Determinado	46.200,00	

TOTAL R\$46.200,00

03.	Fundo Municipal de Assistência Social		
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
03.01.08.	Assistência Social		
03.01.08.301.	Atenção Básica		
03.01.08.301.0025.	Assistência Social Geral		
03.01.08.301.0025.2.022	CREAS		
3.3.90.04.00.00.00.00.0066	Contratação por Tempo Determinado	18.750,00	

TOTAL R\$18.750,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 208.950,00

Art.2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.122.	Administração Geral	
03.01.08.122.0025.	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.001	Manutenção da Unidade	
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.000,00
TOTAL		R\$19.000,00

03.	Fundo Municipal de Assistência Social		
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
03.01.08.	Assistência Social		
03.01.08.122.	Administração Geral		
03.01.08.122.0025.	Assistência Social Geral		
03.01.08.122.0025.2.012	Contrapartida – Transformando o Futuro		
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	10.070,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



	TOTAL	R\$10.070,00
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.122.	Administração Geral	
03.01.08.122.0025.	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.014	Casamento Comunitário	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	3.800,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	2.390,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	6.520,00

TOTAL R\$12.710,00

03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.122.	Administração Geral	
03.01.08.122.0025.	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.015	Manutenção e Reformas de Unidades	
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	13.000,00

TOTAL R\$18.00,00

03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.244.	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025.	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.003	Auxílio Funeral	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	10.000,00

TOTAL R\$10.000,00

03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.244.	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025.	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.010	PROJOVEM ADOLESCENTE	
3.3.90.30.99.00.00.00.0009	Outros Materiais de Consumo	11.000,00

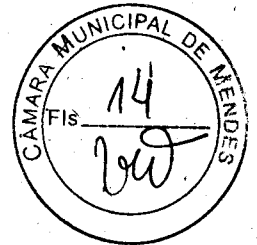
TOTAL R\$11.000,00

03. Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.301.	Atenção Básica	
03.01.08.301.0025.	Assistência Social Geral	
03.01.08.301.0025.2.018	Transformando o Futuro – PETROBRAS	
3.3.90.30.99.00.00.00.0041	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0041	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	2.920,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0041	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0041	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
	TOTAL	R\$58.220,00
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.301.	Atenção Básica	
03.01.08.301.0025.	Assistência Social Geral	
03.01.08.301.0025.2.020	Convênio - MDS	
3.3.90.30.99.00.00.00.0065	Outros Materiais de Consumo	46.200,00
	TOTAL	R\$ 46.200,00
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.301.	Atenção Básica	
03.01.08.301.0025.	Assistência Social Geral	
03.01.08.301.0025.2.022	CREAS	
3.3.90.30.99.00.00.00.0066	Outros Materiais de Consumo	6.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0066	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	12.750,00
	TOTAL	R\$18.750,00
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.334.	Fomento ao Trabalho	
03.01.08.334.0025.	Assistência Social Geral	
03.01.08.334.0025.2.016	Manutenção e Peças para Veículos	
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	5.000,00
	TOTAL	R\$5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 208.950,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



Art.3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com a fixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes, 31 de agosto de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal